



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**P O R T A R I A N.º 237/2020**

**=De 31 de Julho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a partir de 12/08/2020, o Sr. ROGÉRIO LIMA CONGA, do cargo em comissão de CHEFE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nomeado através da Portaria Municipal n.º165/17, de 07/03/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 31 de julho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**P O R T A R I A N.º 238/2020**

**=De 31 de Julho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1487/2020:

Nome	CARMEN SILVIA DE ALMEIDA GOMES
Função	PROFESSOR PEB I
A partir do dia	03/08/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 31 de julho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

**P O R T A R I A N.º 239/2020**

**=De 31 de Julho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos na sentença do Mandato de Segurança Cível, Processo Digital nº 1000117-49.2020.8.26.0300, que reconhece o direito impetrante à nomeação no cargo de Protético; e,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em concurso público 001/15, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal nº 5327/15 de 21/09/2015 e homologado através do Decreto Municipal nº 5384 de 02/02/2016; e prorrogado através do Decreto Municipal nº 5664 de 11/01/2018;

RESOLVE: contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
JOÃO AUGUSTO PEREZ	PROTÉTICO	03/08/2020	01º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.  
AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS  
PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 31 de julho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO  
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE  
JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

## Licitações e Contratos

### Ratificação

#### **Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

#### **Departamento de Licitações**

#### **Ratificação**

Processo 111/2020 – Outras Modalidades 001/2020.  
Despacho do Prefeito Municipal, ratificando o processo para  
aquisição de kits escolares ensino infantil com a empresa  
MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA, valor: R\$ 25.713,00. Jardimópolis, 30/07/2020. Paulo  
José Briigliadori, Prefeito Municipal.

Processo 112/2020 - Outras Modalidades 002/2020.  
Despacho do Prefeito Municipal, ratificando o processo  
para aquisição de kits escolares ensino fundamental I com a  
empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS  
LTDA, valor: R\$ 92.024,50. Jardimópolis, 30/07/2020. Paulo  
José Briigliadori, Prefeito Municipal.

Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins,  
150 – fone: 16-3690-2934.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa**

## Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

### ATO DA MESA Nº 014/2020

\*\* DE 28 DE JULHO DE 2020 \*\*

*"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que 'DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."*

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

CONSIDERANDO que, o Ato da Mesa nº 007/2020, por força do artigo 3º suspendeu a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis, de eventos coletivos e sala de leitura, exceto as atividades legislativas do Plenário, compreendidas e mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias e das comissões permanentes e provisórias, até 30 de abril de 2020, bem como deu outras providências, em razão da pandemia e surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa nº 008, 009, 10, 12 e 13, todos de 2020, prorrogaram os efeitos do Ato da Mesa nº 007/2020, até 31 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO que há necessidade de nova prorrogação das medidas adotadas, tendo em vista o agravamento e aumento do contágio, problemas de saúde e fragilidade do sistema público de saúde, em face do não distanciamento social no Estado de São Paulo, em relação a pandemia mencionada.

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a prevenção da saúde dos vereadores, servidores e usuários em geral;



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **10 de Agosto de 2020** os efeitos do Ato da Mesa nº 007, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.


Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações de praxe nos pontos dos horários de trabalho dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º Os funcionários, servidores e agentes políticos, sem exceção, usarão máscaras durante todo o expediente.

§ 1º É vedada a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa, sem máscara nas dependências ou áreas de circulação fechada ou aberta da Câmara Municipal.

§ 2º A desobediência do disposto no caput deste artigo, ensejará abertura de procedimento disciplinar contra o funcionário ou servidor.

Art. 4º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**  
- Presidente -



**LINDENILTON DA SILVA GANDA**  
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 28 de julho de 2020.



**MATEUS SIGNORINI**  
- 1º Secretário -



**ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES**  
- 2º Secretário -

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

---

## ESPORTE E LAZER

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

## Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP